



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

SEI n. 0031679-82.2023.6.26.8407

Dispensa de Licitação Interior n. 040/2023

Objeto: Aquisição de materiais para pintura do prédio onde está instalada a 407ª ZE- Taubaté

Assunto: Aprovação de despesa

Trata-se de procedimento com vistas à aquisição de material de pintura destinado ao Cartório da 407ª Zona Eleitoral – Taubaté, consoante solicitação contida nos docs. 4674221 e 4675432.

A Seção de Compras e Registro de Preços (4897290) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa INDEPENDÊNCIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., pelo critério de menor preço, pelo valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Seção aponta ainda a regularidade fiscal da empresa (4891976 e 4885375), bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-sede.

A Coordenadoria de Licitações e Contrato (4897763) endossa a proposta da SeCRP e propõe a aprovação de despesa.

Em tempo, é importante ressaltar que a Portaria TRE/SP n. 131/2023 (4675496) acrescentou o artigo 2º-A na Portaria TRE/SP n. 96/2023, para estender a aplicação do regime jurídico da Lei n. 8.666/93 aos processos de contratações de pequenos serviços e aquisição de materiais para suprir as necessidades específicas dos Cartórios Eleitorais do Interior, nos termos e hipóteses previstos no *manual de orientação sobre procedimentos para dispensa de licitação*, consoante aprovado no processo SEI n. 0004787-14.2014.6.26.8000, observado o limite temporal de que a decisão seja proferida até o dia 29/12/2023.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição pela COCL/SeCRP de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, nos termos do quanto decidido no processo SEI n. 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD n. 2.735/2014), e em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP n. 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$

4.600,00.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela SeCRP (4897290).

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 09/10/2023, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4899115** e o código CRC **79FCD024**.

0031679-82.2023.6.26.8407

4899115v5